



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.741 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Concede gratificação ao servidor ocupante da função de Agente de Contratação e ao (s) servidor (es) ocupante (s) da função de Equipe de apoio às licitações.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação do Exercício de Atividade Especial – GEAE, ao servidor ocupante da função de Agente de Apoio e ao (s) servidor (es) ocupante (s) da Equipe de Apoio às Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no importe de 30% do vencimento básico do servidor que estiver no desempenho da função, nos mesmos moldes previstos na Lei 1.734/23.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO EM:
14 / 04 / 2023
PACO MUNICIPAL
Barvalho
RESPONSÁVEL

Bom Jardim de Minas/MG, 14 de abril de 2023.

[Assinatura]
Jose Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal